

2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000647/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000146/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 418 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000202/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000711/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000720/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000582/2015; Exercício: 2015.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 180, de 24 de Maio de 2024, publicada no DODF Nº 100, de 27 de Maio de 2024, páginas 4 e 5, que publicou a Unidade Escolar contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 0465-000221/2015; Exercício: 2014...", LEIA-SE: "...Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 0465-000221/2015; Exercício: 2015...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00022260/2024-23, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Colégio Vitória, localizado na Área Especial 9/10, Parte A, Setor Central, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Vitória Ltda., CNPJ nº 03.881.095/0001-98, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Informar que não há acervo escolar da referida modalidade a ser disponibilizado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080.00076602/2022-63, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, situado à QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 20ª REUNIÃO - CONDISP

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
23/04/2024	16h00	reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública.		
Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente do Condisp	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário-Executivo do Condisp Substituto	Secretaria Executiva do Condisp
3. DANIEL CARLOS PEREIRA (OUVINTE)	Representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
4. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
5. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR)	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
6. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
7. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (TITULAR)	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
8. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
9. ANA CAROLINA COSTA PEREIRA (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF
10. DANILO ARAÚJO DE MEDEIROS (SUPLENTE)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SPF/DF
11. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SUBSIS/SEJUS/DF
12. LÚCIA DE CARVALHO (SUPLENTE)	Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
13. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
14. LIA DE SOUSA SIQUEIRA (TITULAR)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF
15. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR)	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
16. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
17. VANDERLEI MALTA (OUVINTE)	Representante das demais carreiras da PCDF - Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF
18. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante dos Oficiais do CBMDF - Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM
19. JAIR DIAS FRANCISCO (TITULAR)	Representante dos praças do CBMDF - Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF
20. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
21. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
22. LUCIENE CORDEIRO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

CONVIDADOS	ÓRGÃO
JASIEL TAVARES FERNANDES	Subsecretário de Integração em Políticas - SSP/SESP/SUBISP
KESLEY KRISTIANO SOUZA	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00003767/2024-90, o Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública e Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Alexandre Rabelo

Patury, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024.

1.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do Condisp Substituto, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Devolutivas da 18ª Reunião Ordinária.

2.1. O Sr. Arthur Magalhães contextualizou as devolutivas da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 07/12/2023, destacando as seguintes deliberações: fora aprovada a conformidade do Relatório de Gestão 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal com o pactuado no plano de ação correspondente, conforme Portaria MJSP nº 440, de 4 de agosto de 2023 (arts. 27 e 28); fora aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias 2024; fora encaminhado à Conselheira representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS os documentos referentes às ações adotadas pelo Condisp, em resposta à sua solicitação de pauta; e fora encaminhado aos Conselheiros o Plano Distrital de Segurança Pública, aprovado pela Lei Distrital 6.456, de 26 de dezembro de 2019.

3. Posse dos Conselheiros(as) para o biênio 2023-2024.

3.1. O Vice-Presidente empossou os novos Conselheiros designados que se fizeram presentes durante a reunião e que encaminharam o Termo de Posse e Declaração para Elegibilidade devidamente assinados, a saber: Luciene Cordeiro de Souza, representante titular dos Conselhos Comunitários de Segurança; Águda Vieira Feitosa Maciel, representante suplente dos Conselhos Comunitários de Segurança, ambas conforme Portaria SSP/DF nº 20, de 28 de fevereiro de 2024 (135141708); Ana Carolina Costa Pereira Rodrigues, representante suplente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF nº 156, de 04 de dezembro de 2023; Lia de Souza Siqueira, Promotora de Justiça, representante titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, conforme Portaria SSP/DF nº 21, de 05 de março de 2024 (138494851); Cel. QOBM/Comb. Evandro Tomaz de Aquino, representante titular da da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Portaria nº 35, de 10 de abril de 2024 (138395408); e DPF Danilo Araújo de Medeiros, representante titular da da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SPF/DF, conforme Portaria nº 29, de 25 de março de 2024 (136976570).

4. Classificação de danos e montas veiculares em sinistros de trânsito.

4.1. O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a origem da pauta, submetida pelo Ag. Adilson dos Reis Vellasco, Conselheiro titular representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Agedetran, a qual foi analisada previamente pela Manifestação nº 628 - SSP/GAB/CONDISP (137259554). Neste sentido, sinalizou que a pauta guarda pertinência temática com as atribuições do Condisp, especialmente no tocante à análise de diretrizes e melhorias ao sistema de segurança pública do Distrito Federal (art. 3º, inciso I da Lei Distrital nº 6.430/2019) e no acompanhamento das instituições de segurança pública para recomendar providências legais aos gestores no que se refere ao grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população e para o estímulo de atuação intersetorial da política distrital de segurança pública (art. 3º, inciso III, alínea 'd' e inciso IV da Lei Distrital nº 6.430/2019). Referindo-se à justificativa da proposta de pauta, destacou a necessidade premente do estado em prover meios seguros, técnicos e efetivos para o cumprimento da normativa que trata da análise de monta dos veículos envolvidos em sinistros de trânsito, bem como a relevância de se implementar um plano de capacitação técnica de grande amplitude e de forma integrada, que seja capaz de alcançar os órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito atuantes no Distrito Federal.

4.2. O Agente de Trânsito Adilson dos Reis Vellasco, cumprimentou a todos e apresentou o Agente de Trânsito Kesley Kristiano Souza, lotado na Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Detran-DF, responsável pela apresentação da pauta.

4.3. O Ag. Kesley Souza cumprimentou a todos, agradeceu o convite e iniciou destacando os objetivos da apresentação (139245488), pelos quais reforçou a intenção de buscar o apoio do Condisp na análise e construção de parcerias entre instituições, para o atingimento das propostas elencadas. Contextualizou, em seguida, os principais aspectos que envolvem a classificação de danos/montas veiculares em sinistros de trânsito, que impactam diretamente a segurança viária e mobilidade urbana do Distrito Federal, destacando o §10 do art. 144 da Constituição Federal, a saber: "A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei." Destacou, também, a Resolução nº 810/2020 - Contran, que normatiza os procedimentos realizados pelos agentes de trânsito na avaliação de danos estruturais sofridos por veículos em decorrência de sinistros/acidentes, que podem ser classificados em pequena, média e grande monta. Neste sentido, ressaltou a importância da implantação de restrições administrativas e histórico de sinistro no prontuário do veículo junto ao Detran/DF, o que permite à população uma fonte de informações seguras sobre a procedência dos veículos em processos de compra e venda, não dependendo somente de bancos de dados de seguradoras, o que configura um serviço de proteção e segurança veicular para a sociedade. Apresentou na sequência os critérios para cada um dos 3 níveis de avaliação, bem como uma tabela de causalidade estatística para sinistros de trânsito,

destacando o auto número de sinistros decorrentes de defeitos mecânicos dos veículos. Por fim, informou que existem turmas abertas para capacitação técnica adequada e sinalizou a pertinência de se compartilhar esse conhecimento com outros órgãos de segurança pública, como DER e PMDF.

4.4. O Ag. Vellasco sugeriu como deliberação oficial o DER e a PMDF para que atuem como parceiros na ampliação da capacitação da classificação de danos e montas veiculares em sinistros de trânsito. Já no âmbito da SSP/DF, sugeriu o incentivo à criação de novos núcleos de formação de profissionais capacitados nessa área de conhecimento.

4.5. O Ag. Wesley Araújo Cavalcante, Conselheiro titular representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, cumprimentou a todos e destacou o pioneirismo do Distrito Federal na capacitação dos Agentes de Trânsito na classificação de danos e montas veiculares em sinistros de trânsito, os quais são formados em parceria com a PCDF e a Universidade da PRF. Sinalizou a importância de expandir essa capacitação o máximo possível e compartilhar esse conhecimento com outros órgãos de segurança, o que beneficiará a população.

4.6. O Sr. Arthur Magalhães esclareceu a sugestão de deliberação do Ag. Vellasco e questionou a capacidade operacional de Detran/DF para ofertar a capacitação e a duração da mesma.

4.7. O Ag. Kesley Souza informou que já foram implementadas e executadas cinco turmas para capacitação interna, em parceria com a Escola de Governo (EGov), as quais contaram com a presença de colegas do DER e da PMDF. Destacou que as turmas contaram com 25 alunos, com uma carga horária de 20h/aula no turno matutino ou vespertino. Ratificou a sugestão de encaminhamento no sentido do Condisp auxiliar o desenvolvimento de um programa de capacitação mais abrangente, trazendo em massa os agentes do DER e PMDF para a formação.

4.8. O Vice-Presidente parabenizou a apresentação e, ao questionar se qualquer agente de trânsito pode se inscrever na capacitação e se o responsável institucional pelo curso seria o Detran/DF, recebeu respostas afirmativas. Em seguida, também recebeu uma resposta afirmativa ao perguntar se a alta gestão do Departamento está de acordo com a deliberação sugerida. Por fim, sugeriu como encaminhamento que o Detran/DF envie à este Conselho Distrital um ofício solicitando a expansão dessa capacitação aos órgãos mencionados, informando a disponibilidade de vagas e informações gerais sobre as características do curso, como quantidade de vagas, pré-requisitos e carga horária. Oportunamente, em posse dessas informações, será feito o encaminhamento para manifestação de interesse de outras unidades. Sem manifestações contrárias, a deliberação restou aprovada por unanimidade.

5. Desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves.

5.1. O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a origem da pauta, também submetida pelo Ag. Adilson dos Reis Vellasco e analisada previamente no bojo da Manifestação nº 628 - SSP/GAB/CONDISP (137259554). Relembrou que assim como o item anterior da pauta, o tema guarda pertinência temática com as atribuições do Condisp, especialmente no tocante à análise de diretrizes e melhorias ao sistema de segurança pública do Distrito Federal (art. 3º, inciso I da Lei Distrital nº 6.430/2019) e no acompanhamento das instituições de segurança pública para recomendar providências legais aos gestores no que se refere ao grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população e para o estímulo de atuação intersetorial da política distrital de segurança pública (art. 3º, inciso III, alínea 'd' e inciso IV da Lei Distrital nº 6.430/2019). Destacou ainda a menção na solicitação da pauta à Lei Federal nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973, em vigor, a qual dispõe sobre a possibilidade do desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves ou de pequeno potencial ofensivo, trazendo assim melhoria significativa na mobilidade urbana e na segurança viária.

5.2. O Ag. Kesley Souza iniciou a apresentação (139245488) contextualizando a necessidade de redução dos obstáculos à mobilidade urbana eficiente no Distrito Federal, haja vista os mais de 2.000.000 de veículos circulando atualmente, com mais de 200 novos emplacamentos de veículos 0km por dia, o que impacta sobremaneira a malha viária do DF em horários de pico. Neste sentido, afirmou a oportunidade do Condisp analisar condições e possibilidades de parcerias entre instituições para viabilizar a construção integrada de protocolos nesta área. Realizou uma breve contextualização dos fundamentos legais que guardam relação com a pauta, destacando o §10 do art. 144 da Constituição Federal, que trata da "segurança viária/mobilidade urbana eficiente", bem como a Lei Federal nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973, a qual autoriza o desfazimento da cena de acidente caso gere grave prejuízo ao tráfego local, independentemente da perícia. Exemplificou os impactos no trânsito oriundos de acidentes sem maior gravidade em relação às lesões das vítimas com matérias veiculadas na imprensa, ratificando o prejuízo à população que se vê presa no congestionamento consequente. Ademais, sinalizou os efeitos positivos buscados com a proposta, a saber: retomada mais ágil da fluidez no trânsito, gerando maior mobilidade local; redução de riscos e da possibilidade de ocorrência de novo sinistro em decorrência do primeiro, permitindo elevação da segurança viária; e a otimização e priorização no emprego de recursos humanos e materiais das instituições envolvidas (PCDF, DETRAN, DER e PMDF). Em seguida, esclareceu a atual metodologia de atuação, os procedimentos e critérios legais para o desfazimento de locais de sinistro de trânsito, bem como as restrições de aplicação, sugerindo como deliberação o envio de convite à PCDF, TJDF e MPDFT para construção conjunta de um protocolo integrado, a fim de aprimorar a atuação do Detran/DF e PMDF, que já realizam o levantamento técnico inicial nas cenas de sinistros de trânsito com dano ao patrimônio público, servindo de base para a ação pericial da PCDF.

5.3. O Ag. Vellasco ratificou a necessidade de redução dos obstáculos à mobilidade urbana no Distrito Federal, a fim de promover o bem-estar da população do DF e o fortalecimento da segurança viária. Neste sentido, reforçou a sugestão de fomentar parcerias, por intermédio do Condisp, para criação de um protocolo integrado entre as forças de segurança e órgãos de Justiça do DF de atuação no desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves.

5.4. O Vice-Presidente sinalizou a complexidade do tema, argumentando que a discussão de normas que a pauta propõe precisa da contribuição da PCDF para o devido alinhamento antes de qualquer deliberação. Sugeriu encaminhar aos conselheiros a temática para análise prévia e debates internos antes da discussão nessa plenária. Sinalizou que trata-se de uma norma antiga, que desperta questionamentos se foi ou não recepcionada, se há ou não critério de especialidade, e ressaltou a complexidade envolvida na avaliação do que seria ou não uma lesão leve, o que impacta na segurança jurídica dos agentes envolvidos no desfazimento de cenas de sinistros de trânsito. Neste sentido, destacou a importância da colaboração do CBMDF e da Secretaria de Saúde, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), haja vista a presença e atuação destes nas cenas de sinistro, bem como sua autoridade no conhecimento médico necessário para a avaliação da gravidade do acidente. Por fim, ratificou a complexidade e conveniência do tema, haja vista a necessidade de redução dos obstáculos à mobilidade urbana no Distrito Federal.

5.5. O Dr. Vicente Paranhíba Costa Neto, Conselheiro titular representante da Polícia Civil do Distrito Federal, cumprimentou a todos e ratificou a pertinência da pauta, devendo ser discutida no âmbito do Condisp. Sugeriu como deliberação a criação de um Grupo de Trabalho com essa temática, propiciando o debate com participantes das instituições mencionadas, a fim de estabelecer as diretrizes de atuação de cada órgão nos sinistros de trânsito, com ou sem vítima. Afirmou concordar que muitas vezes sinistros de baixa gravidade contribuem para dificultar a mobilidade urbana no Distrito Federal e informou que no âmbito da PCDF fora editada uma norma de serviço para tentar prolongar cada vez menos o tempo de preservação do sinistro que precisa de perícia, independente de sua gravidade.

5.6. A Dra. Nélia Maurício Pires Lopes, Conselheira Titular representante dos Delegados de Polícia da PCDF, cumprimentou a todos e ratificou a pertinência da pauta, afirmando concordar com as falas do Vice-Presidente e do Dr. Vicente no tocante à necessidade de estudos e quanto à complexidade da avaliação do que seria uma vítima de menor ou maior gravidade. Entende que a matéria precisa ser aprofundada por intermédio da SSP/DF.

5.7. A Dra. Lia de Souza Siqueira, representante titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cumprimentou a todos e ratificou a importância da pauta. Informou que o MPDFT recebeu uma solicitação de atuação junto à PRF e PCDF, em virtude da numerosa quantidade de vias federais que atravessam o DF, e se mostrou favorável a abrir o diálogo com o Detran/DF e PMDF para construção de um protocolo integrado, mediante Grupo de Trabalho no âmbito da SSP/DF ou do Condisp.

5.8. O Ag. Cléver de Farias Silva, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, representante suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, cumprimentou a todos e ratificou a importância da pauta em virtude do clamor popular pela redução dos obstáculos à mobilidade urbana eficiente no Distrito Federal, que encontra-se numa realidade na qual se torna cada vez mais inviável interromper o fluxo de uma via por conta de um sinistro leve. Com relação à avaliação do que seria um sinistro leve ou não, reforçou a sugestão pela criação de um Grupo de Trabalho no âmbito do Condisp, convergindo o diálogo entre os diversos atores que podem contribuir para a construção de um protocolo integrado para atuação no desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves. Exemplificou com um acidente na ponte JK onde precisou mobilizar mais de 40 agentes, aguardar mais de 3h pela perícia, com o trânsito interrompido, e a vítima recebeu alta antes mesmo da liberação da via. Afirmou concordar com a complexidade do tema, mas entende que chegou o momento de debateló, defendendo a anuência do que a sociedade decidir como melhor prática.

5.9. O Vice-Presidente sinalizou novamente a importância da pauta e destacou duas premissas que precisam ser defendidas, a saber: o interesse público na questão do acesso livre à via pública, haja vista que ninguém quer constranger alguém a ficar preso em engarrafamentos intermináveis por conta de sinistros leves; e a defesa do servidor público que de boa fé, na intenção de resolver um problema, venha a criar outro de magnitude muito maior. Afirmou que certamente chegaremos num meio termo, que passa por todos os atores envolvidos, seja o Agente de Trânsito, PMDF, DER, PRF, PCDF, PF, CBMDF e SES/DF, e havendo uma manifestação mínima de cada entidade existe possibilidade de chegar nesse meio termo. Sugeriu como encaminhamento a criação de um Grupo de Trabalho para tratar do tema, oportunizando a formalização do que hoje tem sido feito de maneira informal.

5.10. O Sr. José Marcus Monteiro, representante titular do Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte, cumprimentou a todos, ratificou a iniciativa e sinalizou para a importância de se ter clareza nas atribuições de cada entidade. Parabenizou o Detran/DF pelas sugestões de pauta.

5.11. O Ag. Kesley Souza se mostrou satisfeito com o alcance que o tema adquire dentro da reunião do Condisp, cumprindo o principal objetivo com sua 5.5. apresentação. Lembrou uma reunião nesta SSP/DF no final de 2023 na qual deliberou-se por um possível encaminhamento à PGDF, a fim de colher seu posicionamento sobre o tema em voga. Ratificou a impossibilidade de se tomar qualquer decisão unilateral e reforçou a relevância da participação do CBMDF e do Samu, através da SES/DF.

5.12. A Sra. Luciene Cordeiro de Souza, representante titular dos Conselhos Comunitários de Segurança, cumprimentou a todos e parabenizou as apresentações do Detran/DF. Endossou a relevância das temáticas pautadas durante a reunião e relatou

experiências que confirmam a necessidade de celeridade no desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves, bem como a importância de uma avaliação correta na gravidade dos acidentados. Por fim, sinalizou a importância da sociedade se fazer presente nas deliberações do Grupo de Trabalho que será formado e parabenizou a iniciativa do Detran/DF referente ao trabalho realizado na classificação de danos e montas veiculares em sinistros de trânsito.

5.13. O Vice-Presidente reforçou a sugestão de encaminhamento pela criação do Grupo de Trabalho para discutir o protocolo ideal para realizar o desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves, e informou que será analisado internamente se será criado no âmbito do Condisp, da SSP/DF ou do CIOB.

6. Atualização sobre a organização da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisip.

6.1. O Cel. QOPM Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração em Políticas de Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP), cumprimentou a todos e contextualizou o andamento dos trabalhos de organização da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisip, relembrando os principais objetivos da Conferência. Informou que encontra-se em fase final de elaboração o Documento de Oficialização de Demanda (DFD), que antecede a licitação para contratação da empresa que será responsável pela execução da Confedisip. Por fim, sinalizou que será publicada nova Portaria de designação dos membros do Grupo de Trabalho, haja vista recentes nomeações e exonerações no âmbito da SSP/DF, a qual trará também as subdivisões do GT por áreas de conhecimento.

6.2. Principais ações da SSP/DF no último bimestre.

6.3. O Sr. Arthur Magalhães apresentou aos Conselheiros as principais ações da SSP/DF e dos órgãos de segurança pública nos meses de março e abril de 2024 que repercutiram na imprensa.

6.4. Março: mais de 100 mil pessoas são esperadas na celebração do Morro da Capelinha (<https://tinyurl.com/you8vdu8v>); Campus Party 2024 tem estande da Segurança Pública (<https://shre.ink/8RHw>); Fiscalização combate transporte irregular de passageiros (<https://shre.ink/8EVY>); Sancionada reestruturação da carreira da Polícia Penal (<https://shre.ink/8N8x>); Servidores serão capacitados para atender vítimas de violência (<https://tinyurl.com/2vhtcamx>); Mais de 70 órfãos de feminicídio já receberam auxílio financeiro do GDF (<https://shre.ink/8VIA>); Mulheres do GDF são destaque em evento promovido pela Casa Militar (<https://tinyurl.com/4uxrx88m>); Prevenção à violência doméstica é tema de encontro com magistrados (<https://tinyurl.com/5n7uacyh>); Helicóptero do Detran-DF transporta sexto coração para transplante no ano (<https://tinyurl.com/yc3khvbw>); Blitz educativa no Park Way presta homenagem às mulheres (<https://shre.ink/r9p1>); Faixas de pedestre do Setor Hospitalar Sul estão sendo renovadas (<https://shre.ink/r9fY>); Dispositivo Viva Flor e rede de proteção preservam a vida de 1,7 mil mulheres no DF (<https://shre.ink/r9nQ>); Política de Integridade estabelece novas diretrizes de segurança (<https://tinyurl.com/yc2f4z43>); GDF cria grupo executivo para elaborar a Política para População em Situação de Rua (<https://shre.ink/r1pl>); Distrito Federal investe na saúde mental de policiais militares (<https://tinyurl.com/2r2wtjm5>); Homens envolvidos em violência doméstica participam de projeto de reflexão (<https://tinyurl.com/29hf2teu>);

6.5. Abril: segurança pública terá esquema especial para aniversário de Brasília (<https://shre.ink/8LLH>); Corpo de Bombeiros Militar do DF tem novo comandante-geral (<https://shre.ink/83vj>); Dia Mundial do Ciclista é comemorado com blitz especial (<https://tinyurl.com/3j9zctr>); Servidores da Segurança Pública poderão usar o Centro de Capacitação Física dos bombeiros (<https://shre.ink/8GmC>); Violência doméstica é debatida no programa Mulher nas Cidades (<https://shre.ink/8uN6>); Crianças fazem visita especial ao Centro de Operações de Brasília (<https://shre.ink/8uNw>); Operação DF Livre de Carcaças remove carros na Papuda e no Guará (<https://shre.ink/8utQ>); Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio debate estratégias de acolhimento (<https://tinyurl.com/56fkj49v>); Detran ganha o reforço de 65 servidores para atividades administrativas (<https://shre.ink/8KZQ>); Comerciantes do Conic terão botão de emergência para reforçar segurança na região (<https://tinyurl.com/y4ra3ar2>); DF registra trimestre com menor número de homicídios em 25 anos (<https://shre.ink/8CBm>); Defesa Civil orienta população sobre como agir em caso de alagamento (<https://shre.ink/8X5w>); Campanha de combate ao assédio e à violência é destaque na final do Candangão (<https://shre.ink/8XKA>); Moto com 331 infrações era pilotada por condutor inabilitado na Asa Sul (<https://tinyurl.com/3webuxnv>); Sancionadas leis voltadas para paridade de gênero e proteção à mulher no DF (<https://tinyurl.com/323zumte>); Operação Átria: Polícia Civil do DF prende 360 pessoas por crimes contra mulheres (<https://shre.ink/8yK6>); Ações educativas celebram os 27 anos da faixa de pedestres no DF (<https://tinyurl.com/55ed4dme>);

7. Assuntos Gerais.

7.1. O Sr. Arthur Magalhães contextualizou as ações da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC, destacando que a Dra. Nélia Maurício Pires Lopes, Conselheira Titular representante dos Delegados de Polícia da PCDF, fora reconduzida como Coordenadora. Não obstante, informou sobre a solicitação feita pela CTPPPC de alteração da Resolução Condisp nº 01/2022, que dispõe sobre os integrantes da Câmara Técnica, a fim de permitir a participação também dos conselheiros suplentes, visto que atualmente apenas os titulares possuem assento.

7.2. A Dra. Nélia agradeceu o apoio e conclamou pela participação dos colegas nas reuniões ordinárias da CTPPPC.

7.3. O Vice-Presidente colocou em votação a proposta de alteração da Resolução Condisp nº 01/2022, que restou aprovada sem manifestações contrárias.

8. Deliberações.

8.1. Conforme item 4.8. desta ata, oficiar o Detran/DF sobre o tema "classificação de danos e montas veiculares em sinistros de trânsito" informando que o tema fora apresentando a este Conselho e solicitando informações sobre o interesse na expansão do curso de capacitação dos servidores, informando a este colegiado sobre a disponibilidade de vagas, pré-requisitos e carga horária da capacitação promovida pelo Detran/DF em parceria com a EGOV. Após o recebimento das informações e da necessidade de expansão, o Condisp irá oficiar a PMDF e o DER solicitando que divulguem o curso internamente aos seus servidores.

8.2. Conforme item 5.12. desta ata, deliberou-se pela criação de Grupo de Trabalho para discutir o protocolo sobre o desfazimento de cenas de sinistros de trânsito com vítimas leves.

8.3. Conforme item 7.3. desta ata, deliberou-se pela aprovação da proposta de alteração da Resolução Condisp nº 01/2022 para possibilitar que a Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC possa ser composta também pelos conselheiros suplentes.

9. Encerramento.

9.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 20ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

9.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo Substituto do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal
Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo Substituto do Condisp

VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO

Polícia Civil do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Casa Civil do Distrito Federal

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal

ANA CAROLINA COSTA PEREIRA

9.2. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

DANILO ARAÚJO DE MEDEIROS

Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal

DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal

LÚCIA DE CARVALHO

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LEILA CURY

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

LIA DE SOUSA SIQUEIRA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

FELIPE ZUCCHINI CORACINI

Defensoria Pública do Distrito Federal

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES

Representante dos Delegados de Polícia da PCDF

Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR

Representante dos Oficiais do CBMDF

Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF

JAIR DIAS FRANCISCO

Representante dos praças do CBMDF

Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF

ADILSON DOS REIS VELLASCO

Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF

Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN

JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte

LUCIENE CORDEIRO

Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DECISÓRIO**

Decisão nº 73/2024 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00062718/2024-86. Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre o BAvOp e o BOA/CBMSC. Interessados: BAvOp. PMDF.

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 117/2024 - PMDF/GCG/AJL (142562830), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2) AUTORIZO o Departamento de Logística e Finanças (DLF) a adotar as medidas pertinentes à celebração da proposta de Acordo de Cooperação Técnica (140215612) e do seu respectivo Plano de Trabalho (140215989);

3) Encaminhe-se ao DLF para conhecimento e providências;

4) Publique-se em DODF e BCG.

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral

DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 75/2024 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI n 00054-00019029/2023-71. Assunto: Recurso – Aplicação de MULTA no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor do empenho, e suspensão para contratar com o Governo do Distrito Federal por 12 (doze) meses. Interessado(s): PMDF e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90.

Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 121/2024 - PMDF/GCG/AJL (142843600), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

Conheço do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, CONCORDO PARCIALMENTE com o pleito da recorrente, a fim de afastar a penalidade de suspensão para contratar com o Governo do Distrito Federal por 12 (doze) meses e manter a penalidade de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, aplicada pelo Chefe do DLF à empresa contratada, STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90;

Dê-se ciência à recorrente;

Encaminhe-se ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para providências;

Publique-se em DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 777, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00048018/2019-11, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 645 de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122 de 02 de julho de 2019, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002);..."; LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002);...". Publique-se

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**DESPACHO DO CHEFE**

Em 22 de maio de 2024

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Decisão nº 62/2024 -Cmt Geral (140306738) no Processo SEI nº 00054-00163122/2023-11. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - alimento impróprio e negligência na execução do contrato. Interessados: CAFÉ BUFFET LAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.101.648/0001-00 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL e MULTA de 20% do preço público, conforme Decisão da Comandante Geral - nº 62/2024 -Cmt Geral (140306738), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA a sanção a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa CAFÉ BUFFET LAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.101.648/0001-00. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o preço público, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA – do Valor, do Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 001/2023, nos moldes do Padrão nº 18/2002. Processo nº 00054-00056720/2019-59 : 5.1. A permissionária pagará, mensalmente, até a título de preço público, o valor de R\$ 4.508,00 (quatro mil, quinhentos e oito reais), referente a permissão qualificada de uso, a título oneroso, de bem público da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme objeto da Cláusula Terceira, recolhido em nome do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF, FUNPM, Unidade Gestora 220904, através de depósito em conta bancária de nº 070 00100 014077-3, Banco de Brasília - BRB. 5.2. O valor deverá ser pago mensalmente pela Permissionária até o décimo dia do mês subsequente ao de referência. O primeiro